



CEASA-ES

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO ESPÍRITO SANTO S.A.



**TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL
Nº 002/2023, CELEBRADO ENTRE A
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO
ESPÍRITO SANTO S.A. – CEASA/ES E O
SINDICATO DOS TRABALHADORES
RURAIS, AGRICULTORES E
AGRICULTORAS FAMILIARES DE SANTA
MARIA DE JETIBÁ/ES.**

PROCESSO: 89189540/2017

A **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A – CEASA/ES**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 27.064.062/0001-13, com sede na Av. Mário Gurgel, nº 5.468, Vila Capixaba, Cariacica – ES, CEP 29.148-906, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. **ANTONIO CARLOS CESQUIM DINIZ**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, Bacharel em Direito, RG nº 423.811/SSP-ES, CPF nº 574.623.487-72 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. **EDUARDO ARMANDO ALTOÉ**, brasileiro, casado, Engenheiro Elétrico, RG nº 426.280/SSP-ES, CPF nº 574.331.197-87, todos com sede no endereço profissional acima mencionado, doravante denominada **CEASA/ES** e o **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.257-213/0001-42, com sede na Avenida Frederico Grulke, nº 1531 – Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP 29.645-000, neste ato representado por sua Diretora Presidente Senhora **LENÍCIA KOSANKE BRUM**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 149.539.737-80, portadora da C.I nº 1.650.261 SPTC ES, residente e domiciliada no Recreio, Zona Rural, Distrito Sede no município de Santa Maria de Jetibá/ES, CEP: 29.645-000 e por seu Diretor de Administração/Finanças, Senhor **EGNALDO ANDREATTA**, brasileiro, casado, agricultor familiar, portador do CPF/MF nº 075.472.647-94, portador da C.I 1.334.479 SPTC ES, residente e domiciliado na localidade de Rio Veado, Distrito de Garrafão, Santa Maria de Jetibá/ES, CEP: 29.645-000, doravante denominado **SINDICATO**, celebram o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. Tendo em vista a autorização prevista no item 6.1, da CLÁUSULA SEXTA, do Termo de Cooperação Técnico-Operacional nº 002/2023, o prazo de vigência deste



CEASA-ES

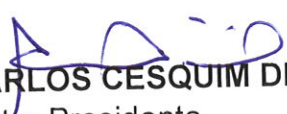
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO ESPÍRITO SANTO S.A.



instrumento fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de janeiro de 2026, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

E, assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Cariacica/ES, 02 de janeiro de 2026


ANTONIO CARLOS CESQUIM DINIZ
Diretor Presidente
CEASA/ES


EDUARDO ARMANDO ALTOÉ
Diretor Administrativo e Financeiro
CEASA/ES


LENÍCIA KOSANKE BRUM
Diretora Presidente
SINDICATO


EGNALDO ANDREATTA
Diretor de Administração/Finanças
SINDICATO

Testemunhas:

1- 
NOME:
CPF: 124.350.617-22

2- 
NOME:
CPF: 098.252.547-85